DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto-SEMAE	8
Licitações e Contratos	8
Atas de Classificação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2015.10.22 13:30:58 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.509, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.161, de 20 de outubro de 2014, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 12	SERVIÇOS EDUCACIONAIS
02 12 00	SERBIÇOS EDUCACIONAIS
12	Educação
12 306	Alimentação e Nutrição
12 306 0003	Assistência a Educandos
12 306 0003	2009.0000 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
	Ficha: 205
	Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 50.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 12	SERVIÇOS EDUCACIONAIS
02 12 00	SERBIÇOS EDUCACIONAIS
12	Educação
12 306	Alimentação e Nutrição
12 306 0003	Assistência a Educandos
12 306 0003	2009.0000 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
	Ficha: 203
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de outubro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 6J/CQDAT

DECRETO Nº 1.512, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.161, de 20 de outubro de 2014, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 637.500,00 (seiscentos e trinta e sete mil, e quinhentos reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

28 846 Outros Encargos Especiais
28 846 0000 Encargos Especiais
28 846 0000 0001.0000 Contribuição do PASEP
3.1.90.47.00 Obrigações Tributarias e Contributivas
Ficha: 34
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 40.000,00
02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0004 Gestão da Educação Básica
12 361 0004 2010.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha: 42
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 150.000,00
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0004 Gestão da Educação Básica
12 361 0004 2010.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 48
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 40.000,00
02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0006 Gestão da Saúde
10 301 0006 2020.0000 Manutenção das Ações da Saúde
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha: 98
Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
Valor..... R$ 60.000,00
02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0006 Gestão da Saúde
10 301 0006 2020.0000 Manutenção das Ações da Saúde
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
Ficha: 103
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 50.000,00
02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0006 Gestão da Saúde
10 301 0006 2020.0000 Manutenção das Ações da Saúde
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 110
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 200.000,00
02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 09 OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA
02 09 00 OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA
15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanas
15 452 0008 Gestão e Desenvolvimento Urbano
15 452 0008 2029.0000 Manutenção dos Serviços Públicos
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 178
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 97.500,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 637.500,00 (seiscentos e trinta e sete mil, e quinhentos reais) da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0005 Gestão do Esporte, Cultura e Lazer

13 392 0005 1007.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Cultura

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha: 88

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 637.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de outubro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: BCZXIDOI

DECRETO Nº 1.513, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

"ATRIBUI NOVOS VALORES DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE BENS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º. - Fica, a partir desta data, atribuído novos valores dos serviços e fornecimentos de bens prestados pelo Município, que passarão a vigorar de acordo com a seguinte redação:

I- SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

a) Caminhão Basculante com capacidade de até 7,00 m3 de terra, inclusive escavação, carga transporte e descarga, por viagem será cobrado o valor de R$ 50,00;

b) Caminhão Basculante com capacidade de até 7,00 m3 de areia de estrada, inclusive escavação, carga, transporte e descarga, por viagem será cobrado o valor de R$ 100,00;

c) Serviços de retroescavadeira será cobrado por hora de trabalho o valor de R$ 150,00;

d) Serviço de pá carregadeira, será cobrado por hora de trabalho o valor de R$ 140,00;

e) Serviços de motoniveladora, será cobrado por hora de trabalho o valor de R$ 170,00;

f) Serviços de trator agrícola, será cobrado por hora de trabalho o valor de R$ 80,00;

g) Caminhão Basculante com capacidade de 12 m3, será cobrado por hora de trabalho o valor de R$ 100,00.

Artigo 2º. - Fica expressamente revogado o Decreto n. 953, de 20 de novembro de 2009.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de outubro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: GFLHSSGW

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Portarias

PORTARIA Nº 8.482, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 14 de outubro de 2015 a 12 de novembro de 2015, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2014 a 1º. de janeiro de 2015, a Servidora Público Municipal SUELI DE OLIVEIRA RIBEIRO, R.G.nº 23.939.580, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de outubro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: GWNB/JFG

PORTARIA Nº 8.483, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 15 de outubro de 2015 a 13 de novembro de 2015, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015, a Servidora Público Municipal MILENA MIRTHES DA SILVA FERNANDES, R.G.nº 40.819.520-4, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de outubro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: HSXJC8FG

PORTARIA Nº 8.484, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 15 de outubro de 2015 a 13 de novembro de 2015, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de outubro de 2014 a 30 de setembro de 2015, a Servidora Público Municipal TATIANA BARTOL SANDRINI, R.G.nº 43.498.645-8, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de outubro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: GELLKRQD

PORTARIA Nº 8.485, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 15 de outubro de 2015 a 13 de novembro de 2015, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015, a Servidora Público Municipal SILVIA HELENA FACIO GREVE, R.G.nº 15.642.580, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de outubro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: G6ROZLP5

PORTARIA Nº 8.486, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 19 de outubro de 2015 a 17 de novembro de 2015, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015, a Servidora Público Municipal VANUSA FONSECA ZORZE, R.G.nº 30.751.819-X, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de outubro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 5ZHX7XDE

PORTARIA Nº 8.487, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 19 de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

outubro de 2015 a 17 de novembro de 2015, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 20 de outubro de 2014 a 19 de outubro de 2015, a Servidora Público Municipal FERNANDA GIL FERREIRA, R.G.nº 32.576.661-7, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de outubro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: BSZLE40T

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Convite nº015/2015

Contrato nº074/2015

Objeto: Contratação de empresa objetivando a licença e uso de software de controle das execuções fiscais, conforme especificações e finalidades constantes do Anexo II deste Edital.

Contratado: FABRICIA LAZARO DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA - ME, no valor total de R$ 30.500,00 - Marcio Donizete Barbarelli – Prefeito.

Código Localizador: K1MLGEUO

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº001/2015

Contrato nº006/2015

Objeto: Contratação de posto de abastecimento de combustível para fornecimento de 40.000 litros de diesel S10; 60.000 litros de etanol; 200.000 de diesel comum e 60.000 litros de gasolina comum, para uso na frota de veículos do Município de Cajobi.

Contratante: Prefeitura do Município de Cajobi

Contratado: ZAMPERLINI AUTO POSTO CAJOBI LTDA

O objeto do presente termo aditivo é o reajuste dos itens 03 (Diesel Comum) no valor de R$ 2,839; item 04 (Gasolina Comum) no valor de R$ 3,334, conforme art. 65, II, letra “d” da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº001/2015

Contrato nº007/2015

Objeto: Contratação de posto de abastecimento de combustível para fornecimento de 40.000 litros de diesel S10; 60.000 litros de etanol; 200.000 de diesel comum e 60.000 litros de gasolina comum, para uso na frota de veículos do Município de Cajobi.

Contratante: Prefeitura do Município de Cajobi

Contratado: PETROZAM AUTO POSTO LTDA

O objeto do presente termo aditivo é o reajuste do item 02 (etanol) no valor de R$ 2,33 conforme art. 65, II, letra “d” da Lei nº 8.666/93.

Código Localizador: 58UZKDAC

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

EDITAL DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 04/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para tratamento de água, para o SEMAE – CAJOBI.

A Comissão Permanente de Licitações, torna público o julgamento da documentação (envelope nº. 01), do convite acima referido, nos termos da Lei Federal nº. 8666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, onde foram HABILITADAS as empresas, ZAMPERLINE AUTO POSTO CAJOBI LTDA, CNPJ sob o nº 03.614.156/0001-50; ZAMPERLINE E FILHOS LTDA, CNPJ sob o n° 45.153.129/0001-78. Dessa forma, as empresas licitantes ficam cientificadas que poderão apresentar recurso contra decisão da Comissão de Licitações, contados da intimação do ato, conforme preceitua a Lei 8666/93.

Não havendo interposição de recurso, no prazo legal, fica desde já notificada as empresas habilitadas, para abertura do envelope nº02 “proposta de preços”, no dia 27/10/2015 ás 10:00 horas, na sala da comissão de Licitações sito na Rua Dr. Adhemaro Godoy, n° 1250 - centro, Cajobi – SP.

Maiara Regina Calceta

Presidente da Comissão de Licitação

Código Localizador: 5TFDV2TY